



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 180)

Pouso Alegre, 20 de setembro 2021.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(CAP)

RELATÓRIO

A comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **projeto de lei nº 7.714/21** estabelece as diretrizes para implementação do programa da conectividade em proveito das escolas públicas no município de Pouso Alegre-MG, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de Administração Pública após análise e discussão verificou que o referido projeto de lei estabelece as diretrizes para implementação do Programa da Conectividade, destinado à promoção da transformação digital e efetivação do direito de ensino de qualidade no município de Pouso Alegre-MG.

O projeto de lei prevê além do estímulo, a aquisição, utilização e garantia de utilização de instrumentos e ferramentas tecnológicas para conectividade e acesso à internet banda larga em proveito das escolas públicas municipais, alunos, professores e comunidades acadêmicas municipais.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O projeto ainda prevê diretrizes para o programa de tecnologias de conectividade é um dos corolários do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 5.587/2015), objetivando a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e o aumento da relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7.714/2021.**

Vereador Leandro Morais
Relator

Vereador Oliveira
Presidente

Vereador Igor Tavares
Secretário